

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 017/21

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 0029/2021

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

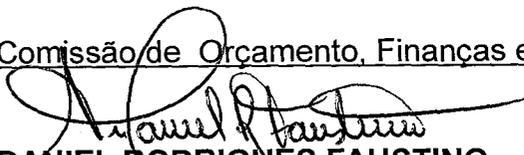
Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2021, nos Departamentos que especifica, para atendimento do Projeto 1021 e das Atividades 2066 e 2047.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 0029/2021, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 2 de junho de 2021.

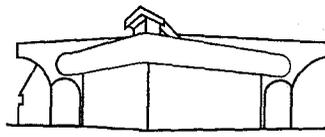
Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:


DANIEL RODRIGUES FAUSTINO
Presidente da Comissão


FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente


MARCELO GREGÓRIO
Secretário e Relator

CM Paraguaçu Paulista
Protocolo: 031527
Data/Hora: 02/06/2021 11:17:29
Responsável: 



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 0029/2021

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2021, nos Departamentos que especifica, para atendimento do Projeto 1021 e das Atividades 2066 e 2047.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este Relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

Este Projeto visa obter autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 99.080,16 (noventa e nove mil oitenta reais e dezesseis centavos), ao Orçamento Programa 2021, ao Departamento Municipal de Turismo, Departamento Municipal de Assistência Social e Departamento Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais para atendimento do projeto e das atividades abaixo especificadas:

I – R\$ 86.084,68 (oitenta e seis mil oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) destinado para a Infraestrutura Turística do Município, pagamento de despesas com obras e instalações na Infraestrutura da Pista de Caminhada/Ciclovía;

II – R\$ 9.112,88 (nove mil cento e doze reais e oitenta e oito centavos) destinado ao Centro de Referência da Assistência Social, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente;

III – R\$ 3.882,60 (três mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos) destinados a Manutenção Diretoria de Meio Ambiente e Projetos Especiais, pagamento de despesas com obrigações patronais — Infra OFSS.

O crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, se enquadrando nos termos do art. 43, §1º, incisos I e III da Lei Federal nº 4320/1964.

VOTO DO RELATOR

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 0029/2021, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 1º de junho de 2021.

MARCELO GREGÓRIO
Relator